

## ATA 699/2022

Sessão Extraordinária dia 29/09/2022 quero saudar aí os nobres colegas, funcionários desta casa, radiouvintes, internautas, meu boa noite. Senhores Vereadores, com a proteção de Deus e nos termos previstos no regimento interno desta casa eu declaro aberta e instalada a presente sessão extraordinária. Informamos que a ata da sessão ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2022 será entregue juntamente com a ata da presente sessão. Informativos da Câmara Municipal de Vereadores, solicito ao secretário administrativo que efetue a leitura dos informativos, com a palavra o secretário. Boa noite a todos, primeiro registrar a presença da Andréia Telles que já passou por esta casa como Vereadora, também foi presidente da Câmara Municipal. Então temos aqui diante da urgência, o Presidente do Legislativo convoca essa sessão extraordinária para a apreciação e votação da seguinte matéria, então esse projeto autoriza o poder executivo a ceder o uso de bem imóvel que especifica e das outras providências, o relator desse projeto é a Vereadora Silmara Pereira Matos, então justifica a necessidade pois trata-se de um evento que irá ser realizado dia 05 e 06 e 12 e 13 de novembro na qual depende de cadastro antecipado para a realização do evento, na qual depende de cadastro antecipado para a realização do evento com os procedimentos, exigências da Receita Estadual, secretaria da agricultura e pecuária do estado do Rio Grande do Sul, como encaminhamento da Guia de Transportes Animal que é a GTA, e exames de anemia e mormo, na presença de um médico veterinário antecipado e também no local, cuja lapso temporal do prazo dos procedimentos é de 30 dias antes do evento, e, tendo em vista que a próxima sessão ordinária conforme estabelece o nosso calendário das sessões é dia 10 de outubro, então não teria um prazo suficiente para a realização do cadastro e demais procedimentos administrativos junto ao órgão competente que é a inspetoria estadual, então necessário portanto a referente convocação, do contrário o objetivo do projeto não atendera suas eficácias e seus resultados também. Então realizar todos os procedimentos internos sobre a sessão na qual poderá ser solicitada expressamente pelo Prefeito ou Presidente da Câmara ou convocação pelo Presidente informando e dando conhecimento para o poder Executivo Municipal diante da observância da convocação com relação a matéria, por ser evidente que a não votação extraordinária não alcançara os objetivos visados diante do prazo em que ocorrerá a sessão ordinária conforme o calendário que é no dia 10 de outubro de 2022, então portanto como se trata de uma sessão extraordinária temos somente esse projeto em pauta para ser discutido e apreciado, aí foi dado o parecer da CUP que o projeto está devidamente legal, então concluíram que poderá ser votado e apreciado nesta sessão extraordinária, não temos grande expediente também diante da sessão extraordinária, então passamos diretamente a ordem do dia que especifica para o ato de hoje. Obrigado secretário, Ordem do Dia Projeto de Lei nº 51 de 2022 de 23 de setembro de 2022 autoriza o poder executivo a ceder o uso de bem imóveis e que especifica e das outras providências, relatora do projeto Vereadora Silmara Pereira Matos, com a palavra a Vereadora. Senhor Presidente, colegas, Andréia Telles ex Vereadora também aqui presente, vocês que nos acompanham de suas casas meu boa noite. O projeto 51 autoriza o poder executivo a ceder o uso de bem imóvel, fica o poder e executivo autorizado a ceder o uso do parque municipal de rodeio de propriedade do município de Ibiaçá aos senhores Júlio Cesar Tavariol Corso, Presidente em Ibiaçá e o Senhor Valdir Hups residente e domiciliado no sítio Tonial da cidade de Sananduva, o uso do bem imóvel cedido em uso por esta lei destina-se e

xclusivamente a realização de rodeios de vaca mecânica e torneio de laço, nos dias 05, 06, 12 e 13 de novembro de 2022, o pagamento relativo a cedência será de acordo com o decreto municipal nº 1.020 de 1 de julho de 2005, eventuais danos causados na dependência do parque deverão ser solucionados pelos beneficiários tão logo esgotar o prazo da cedência, a sessão de uso de que trata esta lei será de prazo indeterminado no artigo segundo, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. A finalidade da presente sessão é a realização pelo beneficiários Julio César Corso Tavariol de rodeio de vaca mecânica nos dias 05 e 06 de novembro de 2022, serão dois eventos e o outro pelo beneficiário Valdir Hups a realização de torneio de laço nos dias 12 e 13 de novembro de 2022, esses eventos seriam realizados no município de Sananduva, porém o parque de rodeios daquele município está desativado no momento, até a construção de um novo, motivando então a presente solicitação de sessão em nosso município. Primeiro eu quero falar um pouquinho do porque o projeto vir para esta casa com antecedência, porque como vocês viram e ouviram, os eventos serão lá em novembro a gente ainda está em final de setembro, é porque essa antecedência depende de cadastros, um cadastro que tem que ser feito junto a regional 30 dias antes dos eventos, do contrário não é possível retirar a guia GTA que serve para transportar os animais, então se não tiver feito o cadastro 30 dias antes dos eventos, não se consegue tirar essas guias, não se conseguem transportar os animais dentre outras especificações. Segundo, porque dá cedência do nosso parque de rodeios de Ibiaçá para esses eventos, então eles seriam realizados em Sananduva como eu falei anteriormente, porém pelo fato de lá estar desativado que vão construir outro parque nos foi feito esse pedido. Terceiro temos junto ao projeto anexado um requerimento feito pelos Senhores Valdir e Julio já citados, ele nos diz o referido evento será realizado com todos os cuidados necessários e legais, com toda a segurança que se exige no atual momento contando com a presença de médico veterinário no local para conferência de exames de anemia e mormo, bem como, a exigência da apresentação da guia de transporte animal, a guia de GTA como falei anteriormente, como também serão respeitados as normas do MTG para os rodeios, salienta-se que a prática desse esporte está sendo realizada em várias cidades da região, onde buscam uma maior interação com a participação de pessoas tradicionalistas e demais que praticam esse esporte nessa modalidade, buscando atividades de lazer em um local apropriado que é o parque municipal de rodeios específico para a finalidade e objeto, assim, assume todas as responsabilidades com a estrutura do parque o que diz respeito a avarias, a danos que por ventura possam vir a ocorrer com a realização do evento, por ventura bem como o recolhimento dos cofres públicos o valor estipulado da locação do parque nos termos e normas vigentes para a sessão de uso do bem público, esse valor estipulado seria de meio salário mínimo por dia, seriam quatro dias, esse valor vai para os cofres públicos e como eles bem falam aqui, eles se responsabilizam por quaisquer possíveis danos que possam acontecer no local, é um projeto simples, porém tem que passar por esta casa, eu voto a favor e peço que os colegas também votem, muito obrigada. Obrigada Vereadora, mantenha-se em discussão o projeto, com a palavra a Vereadora Lelei. Boa noite a todos, nobres colegas, Presidente da Câmara, pessoal que nos acompanham pelo facebook e radiouvintes. Bom, eu acho muito importante isso que a Silmara colocou para nós porque faz parte da nossa cultura e por isso nós temos um espaço físico maravilhoso ali e não porque não usá-los para isso, já passamos a semana farroupilha e a gente viu que nós temos espaços que podem ser usados, porque não prestigiar a cultura gaúcha que está dentro do

nosso sangue e para as crianças também que vem agora, que prestigiem, eu por exemplo falo de experiência própria porque eu tenho um filho que faça, então a gente procura levar as crianças pra cultivar a tradição da nossa região, eu sou favorável a esse projeto e eu acho assim que todos deveriam prestigiar e fazer mais isso, porque é um esporte saudável, onde você vai respeitar o animal também, porque se passa também pelas regras de fiscalização que foi colocada ali e acredito que muito que isso vem a engrandecer a nossa cidade e que vem mais também porque nós temos esse espaço e é um espaço público onde nós temos a fazer outras coisas a mais ali, até caminhadas, pela questão da vida saudável que a gente tem e é bom, eu sou favorável. Obrigado Vereadora, mantenha-se em discussão o projeto, com a palavra o Vereador Vilmar. Boa noite a todos, Presidente, colegas, nossa ex Vereadora e Presidente desta casa Andreia Telles, também quero dizer avalizar as palavras da relatora Silmara e Lelei, também ressaltar que isso movimenta a nossa cidade e leva o nome de Ibiaçá adiante, já temos aí confirmado parece que mais de 70 quadros, isso vai dar muita gente aí no parque de rodeios, vai movimentar de certa forma os comércios, o mercado que vendem carne, bebida, então além de ser uma coisa saudável, creio também que esse valor da taxa que eles vão pagar também vai servir pra gente fazer melhorias no parque de rodeio, então sou totalmente favorável, um projeto, um evento cultural que cultiva a tradição que nós aqui em Ibiaçá como parte do Rio Grande do Sul também temos que preservar, sou favorável Presidente, obrigado. Obrigado Vereador, mantenha-se em discussão o projeto. NÃO HAVENDO MAIS MANIFESTAÇÕES COLOCO EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 51 DE 2022 QUEM ESTIVER DE ACORDO PERMANEÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR AO CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE APROVADO POR UNANIMIDADE. Para finalizar, não havendo mais nada a tratar nesta reunião declaro encerrada a presente sessão extraordinária, agradecendo a presença de todos informamos que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 10 de outubro de 2022, às 19:00 horas conforme calendário das sessões, agradecemos a presença de todos e que nos acompanharam nessa sessão extraordinária, boa noite.

Ibiaçá/RS, 25 de julho de 2022.

---

**Valdecir Schenatto**  
**Presidente da Mesa**

---

**Vilmar Inácio Pellin**  
**Secretário da Mesa Diretora**